

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Mariana Rosa Gomes Chilra
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia com a retirada de um ponto, ficando a mesma constituída da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Aprovação de Abate de Equipamento.
4. Atribuição de Cartões Sociais do Múncipe Idoso.
5. Atribuição de Vales de Compras Alimentares.
6. Atribuição de Apoio ao Arredamento de Habitação.
7. Empreitada – “Arranjos Exteriores da Rua Infante D. Henrique (Zona 4) e Arranjos Exteriores da Zona Envolvente à Igreja de S. Sebastião (Zona 5) ” – Supressão de trabalhos não elegíveis à luz do Regulamento SEUR e Aviso de Concurso ALT20-16-2016-16.
8. Empreitada - “Requalificação do Espaço Urbano Envolvente à Igreja da Aldeia de Marmelos” – Aprovação de Alterações ao Projeto de Execução.
9. Empreitada – “Reabilitação e Ampliação de Edifício para Forças de Segurança” – Aprovação da Conta Final.
10. Ratificação Orçamental.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3

1
Amp

1. INFORMAÇÕES

Começou o sr. Presidente por informar da nova distribuição de pelouros em função da entrada em funções do Sr. Vereador Paulo Gonçalves. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Pôncio Cebola para pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 4 prestações mensais a Poncio Cebola. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Agropecuária Bovifrísia, Lda para pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 5 prestações mensais à Agropecuária Bovifrísia, Lda -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Monte Maria Restaurante, Lda para pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 3 prestações mensais ao Monte Maria Restaurante, Lda -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Manuel Claré para pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 8 prestações mensais a Manuel Claré. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Daniel Pinto para pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 8 prestações mensais a Daniel Pinto. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Maria de Fátima Santos para pagamento de água em prestações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 2 prestações mensais a Maria de Fátima Santos. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Feliz Madeira para pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 12 prestações mensais a Feliz Madeira. -----

Quanto esta questão, o Sr. Presidente referiu que estes pedidos estão a tornar-se um hábito e não uma situação excecional. Algumas pessoas que estão mais informadas do que outras pedem e outras não. Vamos ter que arranjar uma solução para isto, até porque há situações de difícil verificação, como as dificuldades financeiras, o que pode levar a desigualdades entre as pessoas. -----

3. APROVAÇÃO DE ABATE DE EQUIPAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1, de 2 de fevereiro, do Serviço de Património, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, na sequência da aquisição por parte do município de novas viaturas, há que abater ao património os veículos antigos. Estes veículos foram todos entregues como retoma nos contratos celebrados. Trata-se do autocarro de 35 lugares, da varredora, do Opel Corsa que já estava inoperacional no estaleiro e do BMW que estava ao serviço do presidente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU e com as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar o abate de equipamento. -----

4. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 950, 952, 11306, 804, 811, 815 e 1107 da Seção de Serviço Social que se anexam á presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartões do munícipe idoso a Maria Joana Mira, Inácio Pires, Gertrudes Maria, Vicência Moreira, Senhorinha Galhardas, Joana Mira, António Potra e Ana Rosa Mendes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



5. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1092 do Serviço de Ação Social e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Maria Leonor Cardoso. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARREDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1096 do Serviço de Ação Social e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Maria Leonor Cardoso. -----

7. EMPREITADA – “ARRANJOS EXTERIORES DA RUA INFANTE D. HENRIQUE (ZONA 4) E ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE S. SEBASTIÃO (ZONA 5)” – SUPRESSÃO DE TRABALHOS NÃO ELEGÍVEIS À LUZ DO REGULAMENTO SEUR E AVISO DE CONCURSO ALT20-16-2016-16

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11, de 2 de fevereiro, da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais e que se transcreve de seguida. -----

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/011/2018

Data: 02/FEV./2018

ASSUNTO: “Empreitada – ARRANJOS EXTERIORES DA RUA INFANTE D. HENRIQUE (Zona 4) E ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE S. SEBASTIÃO (Zona 5)” – Supressão de trabalhos

Relacionado com a empreitada em referência e na sequência da decisão da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional “Alentejo 2020”, com a qual se indicou a não elegibilidade dos trabalhos previstos no espaço situado entre a antiga Escola Primária e o edifício da Biblioteca Municipal, por se tratar de um espaço privado propriedade do Município, promoveram estes serviços conjuntamente com a fiscalização da empreitada a cargo da empresa “CERTIGY – Certificação Energética, Lda.”, à quantificação dos trabalhos previsto na zona em causa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



Estes trabalhos encontram-se discriminados no mapa anexo no valor total de 19.188,47 €, o qual, representa cerca de 5,50% do custo total da empreitada e que de acordo com as orientações superiores, se pretende que sejam suprimidos à empreitada.

Assim, atendendo que a não elegibilidade destes trabalhos vem acarretar à autarquia um significativo aumento na componente da contrapartida nacional e, ao mesmo tempo, a não execução destes trabalhos, em nada vem condicionar a conclusão dos restantes que são indispensáveis e necessários à concretização da operação candidatada;

E, que,

Por força desta supressão não fica subjacente qualquer direito de indemnização ao empreiteiro de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;

PROPÔE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL

Que delibere no sentido de ser aprovada a lista de trabalhos a menos, ora apresentada, no valor total de 19.188,47 € (dezanove mil, cento e oitenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), autorizando a supressão destes do contrato inicial e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados.

Explicou o Sr. Presidente que a CCDR levantou a questão de haver trabalhos previstos a realizar entre o antigo edifício da Escola Primária e o edifício da Biblioteca que não eram elegíveis uma vez que não são do domínio público. A Biblioteca foi feita no quintal da antiga Escola Primária e nunca foi feito o registo nem a desanexação no sentido de criar uma zona de domínio público e, assim sendo, continua a ser domínio privado do Município, não seria elegível e não seria financiado, uma vez que estamos a falar de arranjos exteriores em espaço público. Como se trata de 19.188,47€, entendeu-se suprimir este arranjo nesta fase e enquadrá-lo na conclusão da Biblioteca, de modo a que se possa intervir ali sem perder verbas ao nível de candidaturas. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra afirmou que vota contra porque considera urgentíssimo o arranjo daquele espaço que serve de recreio para as crianças e que tem escadas sem corrimões e sem materiais adequados às crianças. Acrescentou que a Creche por várias vezes solicitou que se criasse ali um espaço de lazer onde as crianças pudessem brincar e estar em segurança e, além disso, não lhe parece que haja candidaturas nos próximos anos para terminar a Biblioteca, pelo que, apesar de representar um acréscimo de cerca de 19.000€,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



considera que a situação financeira da Câmara não é tão má que não permita este arranjo até porque conseguiram comprar uma série de viaturas novas de uma só vez. -----

O Sr. Presidente afirmou não estar à espera de uma argumentação tão demagógica e continuou por dizer que nos últimos quatro anos esta era uma situação já urgente e que entrou nesta empreitada de uma forma que não resolve o problema, tentando-se criar ali um arranjo urbanístico forçado. Admite o Sr. Presidente que é importante fazer ali qualquer coisa mas não com árvores como se aquilo fosse uma rua, já que se trata de um espaço entrincheirado entre dois edifícios. Se era para intervir, devia ter-se intervindo mais cedo, ao colocar-se aqui criou-se um outro problema envolvendo um valor exagerado para resolver um problema que, no fundo, não resolve. Além disso, a Sra. Vereadora refere que não haverá neste quadro comunitário fundos para concluir a Biblioteca, mas por outro lado disse na campanha e até preparou um projeto no sentido de concluir a Biblioteca com um ajuste direto.

A Sra. Vereadora Mariana Chilra retorquiou que assumiu o compromisso de iniciar o procedimento para a conclusão da Biblioteca até ao final do ano 2017 e por isso preparou o projeto e iria avançar com a adjudicação da obra que está em falta. Está ali um edifício cuja obra foi iniciada há vários anos, que se está a degradar e tem que haver uma solução. Se no Quadro Comunitário não há enquadramento, só há uma possibilidade que é a de avançar com fundos próprios da Câmara e tentar acabá-la. O arranjo entre os dois espaços era um aspeto que tinha que ser resolvido e aproveitando que se estava a fazer uma intervenção ali à volta entendeu que ficaria logo resolvida também essa parte. -----

O Sr. Presidente disse que, na sua opinião, esta Câmara, mesmo não estando na pior situação financeira, deveria sempre esgotar todas as hipóteses para aproveitar fundos comunitários em obras desta dimensão. É absolutamente irreal o que se perspetivava para a empreitada de ajuste direto de conclusão da Biblioteca, por cerca de 140.000,00€. Na sua opinião, é absolutamente impossível acabar aquela biblioteca com um valor até três vezes superior a esse. A seu tempo irei trazer aqui as provas de como essa empreitada não serviria para concluir aquela obra e espera poder trazer uma solução de financiamento para a conclusão daquele edifício a curto prazo sem comprometer fundos próprios. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra lembrou que o problema é a obrigação que a Câmara tem de devolver o valor da candidatura e, portanto, na sua perspetiva, valia a pena fazer-se um esforço financeiro. Como foram esgotados todos os prazos para a conclusão da obra, dificilmente a Câmara conseguirá deixar de pagar os 350.000€. No caso de ser possível ir buscar dinheiro a alguma candidatura tem que se entregar esse valor por conta da candidatura anterior que não foi cumprida. Portanto é um "*pau de dois bicos*". -----

O Sr. Presidente respondeu que percebe a urgência em resolver a questão mas essa urgência não nos pode levar a fazer coisas impossíveis e é impossível concluir a biblioteca com esse

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



valor ao que a Sra. Vereadora contrapôs que teve um estudo a dizer que se pode aproveitar tudo o que lá está em termos de ares condicionados e eletricidade. -----

Nessa linha, retorquiu o Sr. Presidente que também teve um estudo, de 2013, que dizia que era preciso pelo menos 600.000,00€ para acabar a obra e de 2013 até hoje as coisas não melhoraram, a obra degradou-se substancialmente e os custos não podem diminuir e que, só considerando todos os trabalhos que faltavam executar na empreitada original, em 2009, com valores de 350.000,00€, como é que em 2017 se faz com 150.000,00? Na sua opinião, é impensável, o custo da obra não pode diminuir e daí defender com veemência que o estudo que aponta para os 600.000,00 € se aproxima mais da verdade. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do eleito pela CDU e do eleito pelo DITA e com o voto contra da eleita pela CDU, aprovar a supressão de trabalhos não elegíveis à luz do Regulamento SEUR e Aviso de Concurso ALT20-16-2016-16 referente à empreitada “Arranjos Exteriores da Rua Infante D. Henrique (Zona 4) e Arranjos Exteriores da Zona Envolvente à Igreja de S. Sebastião (Zona 5)”. -----

8. EMPREITADA - “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO ENVOLVENTE À IGREJA DA ALDEIA DE MARMELOS” – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 9, de 1 de fevereiro, da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais e que se transcreve de seguida. -----

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/009/2018

Data: 01/FEV./2018

*ASSUNTO: “Requalificação do Espaço Urbano Envolvente à Igreja da Aldeia de Marmelos” –
Aprovação de Alterações ao Projeto de Execução*

Na sequência da Ordem de Serviço N.º 1 GP/2017 de 17/10/2017, emanada do gabinete do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, promoveu a fiscalização da empreitada no dia 30 de Outubro de 2017 à suspensão dos trabalhos em curso, adjudicados à sociedade comercial Construções Alto de Santiago, Lda., por contrato de 16/10/2017, de forma a poder dar resposta a algumas solicitações, reclamações e sugestões formuladas por munícipes ao Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



Municipal, solicitando-se, para tal, à autora do projeto “PROCALE – Gabinete de Estudos e Projectos de Engenharia, Lda.” que procedesse à alteração do projeto que serviu de base à empreitada.

Tendo por base a situação supracitada, foram introduzidas no projeto de execução as alterações que seguidamente se descrevem:

- *Projetou-se uma rampa de acesso, pedonal e automóvel, à semelhança da realidade atual, para o acesso ao largo da Igreja, eliminando as escadas projetadas anteriormente;*
- *Demarcaram-se, com guia em mármore ao nível do pavimento em saibro compactado, mais lugares de estacionamento no largo da Igreja, mas mantendo sempre a possibilidade de circulação automóvel num único sentido;*
- *Criaram-se caldeiras em lancil de mármore para as árvores existentes, à semelhança das previstas em projeto;*
- *Repôs-se a solução do projeto elaborado em 2013, com a criação de um passeio ao longo da Estrada Municipal na zona da Igreja, para permitir a circulação de peões com maior segurança junto à via, e projeta-se a construção de um muro de suporte para garantia de uma melhor estabilização do talude;*
- *Na zona de estacionamento adjacente ao cruzeiro junto à escola primária, promove-se à reformulação do parque, deslocalizando o muro de suporte previsto, de forma a criar mais lugares de estacionamento e abolindo a zona verde projectada;*
- *Com o objetivo de melhoramento da drenagem das águas pluviais na zona da Capela Mortuária optou-se por um sistema de receção destas através de uma caleira munida de grelha em detrimento da solução de valeta espraçada existente à superfície;*
- *Tendo em atenção, a solicitação efetuada pela paróquia quanto à necessidade de construção de uma instalação sanitária no edifício que dá apoio às atividades da igreja, previu-se, também, uma rede de drenagem de águas residuais a partir deste edifício até à rede existente das instalações sanitárias da Capela Mortuária.*

Em Conclusão:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



Submete-se à consideração superior a presente informação, propondo-se a aprovação das presentes alterações ao projecto de "Requalificação do Espaço Urbano Envolverte à Igreja da Aldeia de Marmelos", cuja execução representa um valor estimado de 16.701,45€ (dezasseis mil setecentos e um euros e quarenta e cinco cêntimos;

E,

Se esta proposta obtiver acolhimento, deverá o projeto agora reformulado e respectivo mapa de quantidades resultantes, ser remetido ao adjudicatário da empreitada "CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO – Unipessoal, Lda.", para que este apresente proposta de preço para a execução dos presentes trabalhos adicionais.

Esclareceu o Sr. Presidente que esta é uma obra que foi lançada no final do mandato anterior, que não se questiona a importância da obra nem a necessidade de se intervir ali mas que lamenta que não se tenha procurado esgotar todas as possibilidades de candidaturas a fundos comunitários e que se avance com fundos próprios para esta obra. Continuou por dizer que ela foi suspensa logo no início deste mandato porque esteve num funeral e as pessoas manifestaram a sua preocupação relativamente a uma escadaria pedonal que estaria prevista na zona de acesso à capela mortuária e deixaria de haver acesso para veículos. Sendo o outro acesso à igreja muito limitado, estaria a criar-se um constrangimento na circulação à volta da igreja. Identificaram-se depois outras limitações e justificou-se a suspensão e que se perdesse algum tempo para eliminar estas situações. Pediu-se então ao projetista que revisse o projeto e introduziram-se alterações no valor de 16.701,45€ mas que evitam problemas e resolvem situações no futuro. -----

Em termos de alterações, afirmou o Sr. Presidente que se projetou uma rampa de acesso automóvel e pedonal para o acesso ao largo da igreja, com iluminação das escadas projetadas, demarcaram-se mais lugares de estacionamento, gerando circulação num único sentido, criaram-se caldeiras para árvores, criou-se um passeio ao longo da estrada municipal para circulação pedonal com maior segurança junto à via e um muro de suporte para garantia de maior estabilização do talude. Na zona de estacionamento adjacente ao cruzeiro, junto à Escola Primária, promove-se a reformulação do parque, deslocalizando o muro de suporte previsto de forma a criar mais lugares de estacionamento e abolindo a zona verde projetada. Com o objetivo de melhoramento da drenagem de águas pluviais na zona da capela mortuária optou-se por um sistema de captação destas através de uma caleira em detrimento da solução de valeta. Tendo em atenção a solicitação da Paróquia quanto à necessidade de construção de uma instalação sanitária do edifício que dá apoio às atividades da igreja, previu-se também

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



uma rede de drenagem de águas residuais a partir deste edifício até á rede existente. Por fim, ao nível da iluminação também se reduziu a iluminação pública permanente, deixando apenas a iluminação pública necessária em termos de segurança e toda a outra iluminação na zona da capela de forma a que só se ligue quando necessário. Na sua opinião, parece-lhe evidente que se introduziram bastantes melhorias no projeto e que justificam a suspensão e a aprovação dos novos trabalhos. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra afirmou que o projeto já tinha reformulado com aquilo que o seu executivo considerou que deveria ser feito naquele sítio e que cada um tem a sua ideia. No fundo, o que aqui se debate são opiniões, nem todos vêem as coisas da mesma forma e, naturalmente, quando se olha para um projeto, cada um idealiza à sua maneira e de acordo com o que é melhor para a população. Em termos de projeto, a Sra. Vereadora não teve nada a dizer, só quis deixar uma nota relativamente à preocupação sobre o aproveitamento das candidaturas pois, de facto, este projeto avançou e não estava candidatado, era mais um dos que não estava candidatado. Vê com agrado essa preocupação que demonstra uma boa gestão dos dinheiros públicos só lamenta que anteriormente não tivesse havido essa preocupação. Lembrou que quando tomou posse havia várias obras em curso e nenhuma delas com candidatura aprovada, como é o caso do Polo Escolar de Terena, das Águas da Aldeia da Venda, Pias e Casas Novas ou a Igreja de Cabeça de Carneiro. Além disso, verificou que há um contrassenso com aquilo que foi dito quanto à Biblioteca. Aqui também há um aumento de custos e uma das razões por que fez a alteração daquele projeto era também a preocupação da redução de custos do projeto, para além de deixar o espaço o mais natural possível. Neste caso já não houve preocupação de se pagarem mais 16.000,00€. -----

O Sr. Presidente aproveitou a presença do técnico José Pacheco nesta reunião e perguntou-lhe se entende que esta revisão do projeto melhora o projeto ou se é só uma questão de opinião ao que o Sr. Pacheco respondeu que, tecnicamente, melhora muito o projeto. Pensa que, ao criar-se a mobilidade rodoviária num só sentido, melhora consideravelmente a circulação. Sempre houve grandes dificuldades quando ocorrem ali funerais, com grandes constrangimentos para a população. Afirmou ainda que a solução preconizada neste projeto não altera praticamente em nada aquilo que estava previsto, nem ao nível do pavimento, nem ao nível da própria circulação a não ser o estabelecer uma regra básica de entrada e saída por sítios distintos. Além disso, há um aumento da capacidade de estacionamento na zona do cruzeiro em detrimento de espaços verdes, até de acordo com indicações que têm sido dadas ao longo do tempo, de redução de manutenção de espaços verdes, que implicam grandes consumos de água. -----

Na zona da casa mortuária, em dias de chuva as águas correm livremente por todo o caminho e acumulam-se mesmo junto da entrada do cemitério e da casa mortuária. Agora, tendo que ser canalizadas para aquele sítio porque é a zona mais baixa, vão ser captadas através de um sistema de grelhas que evita que as pessoas pisem a valeta. Quanto à iluminação, trata-se de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



uma tentativa de redução de consumos porque estavam previstas nove luminárias que, apesar de se manterem deixam a possibilidade de ser desligadas e ligadas apenas quando necessário e se justifique. -----

O Sr. Presidente questionou ainda este técnico se, enquanto técnico da Câmara e responsável das obras municipais, alguma vez lhe tinha sido pedida a opinião sobre este projeto ao que ele respondeu que não. Interveio neste processo em 2012 quando ele foi projetado e agora, neste momento. -----

O Sr. Presidente perguntou ainda se tanto ele como os técnicos da Câmara tinham acompanhado este projeto ao que o Sr. Pacheco respondeu que ele não e se algum dos seus colegas teve intervenção, desconhece essa informação. -----

Continuou o Sr. Presidente por questionar o Sr. Pacheco se, como já se falou aqui da Biblioteca e que havia uma intenção de adjudicar por ajuste direto as obras de conclusão da mesma, alguma vez lhe havia sido pedida opinião sobre esse processo ao que o Sr. Pacheco respondeu que não. -----

Para terminar, o Sr. Presidente quis dizer que, relativamente aquilo que disse, é verdade que o Município deve, sempre que pode, evitar lançar obras com fundos próprios e recorrer a fundos comunitários, o que não significa que não possa haver exceções. O que é pena, é que não se esgotem essas oportunidades. Tanto quanto sabe, das obras que a Sra. Vereadora mencionou, designadamente o Polo Escolar de Terena, quando foi lançado com fundos próprios, foi com a expectativa muito séria de que viria a ser financiado, como acabou por ser. Da mesma forma, as obras da rede de águas e saneamento de Santiago Maior também foram lançadas com a expectativa séria de que viriam a ser financiadas, como vieram também a ser. Continuou por afirmar que, de um modo geral, aquilo que a Sra. Vereadora encontrou foi muito diferente daquilo que ele está a encontrar. A Sra. Vereadora encontrou uma estratégia de criação de projetos, de lançamento de candidaturas; quando essas candidaturas estavam consolidadas e sabia-se que podiam avançar, avançava-se com a obra, com a certeza de que iríamos receber o dinheiro correspondente que já foi investido no arranque inicial da obra e que iria permitir lançar outras obras numa fase mais precoce do que seria se se estivesse à espera e isso permitia manter um ritmo de candidaturas e de obras que aceleravam as nossas taxas de execução e que permitia até aceder a mais fundos e com taxas mais vantajosas. Esta estratégia nem sequer é comparável com aquilo que encontrou agora. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do eleito pela CDU e do eleito pelo DITA e com a abstenção da eleita pela CDU, aprovar as alterações ao projeto de execução da empreitada “Requalificação do Espaço Urbano Envolve à Igreja da Aldeia de Marmelos”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



9. EMPREITADA – “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FORÇAS DE SEGURANÇA” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião a informação n.º 10, de 1 de fevereiro, da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais e que se transcreve de seguida. -----

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/010/2018

Data: 01/FEV./2018

ASSUNTO: “Empreitada – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FORÇAS DE SEGURANÇA” – **Aprovação da Conta Final**

Relativamente à empreitada em referência e considerando:

- *Que na reunião de câmara do dia 29/11/2017, foi aprovada a resolução do contrato da obra pública em referência, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude da obra não ter sido concluída na data contratualmente estabelecida para o efeito, e, outrossim, foi determinado o envio da conta final da empreitada ao co-contratante “CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.”;*

- *Que da Conta Final da Empreitada, elaborada pelos serviços desta subunidade orgânica nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do citado CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa se poderá inferir em síntese:*

Valor da adjudicação	489.526,39 €
Valor de Trabalhos a Mais	41.382,38 €
Valor dos Trabalhos de Erros & Omissões	5.746,48 €
Valor de Trabalhos a Menos	- 32.176,80 €
Valor de Trabalhos por executar	- 3.556,60 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	500.921,85 €
Valor do IVA (1)	30.055,32 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	530.977,17 €
Valor de Multas Contratuais (aplicadas nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP, por incumprimento do prazo contratual)	90.071,68 €

Nota:

(1) - Esta

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3



importância compreende o valor de 6,00€, correspondente ao IVA dos trabalhos executados e ainda não faturados no valor de 99,94€, cuja indicação para emissão da respectiva fatura foi transmitida à adjudicatária através dos ofícios n.ºs 3958 e 3959 em 04/12/2017;

- Que, na sequência da decisão acima referida, se procedeu, nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do dito CCP, ao envio da conta final à Massa Insolvente da adjudicatária e ao Administrador de Insolvência, Dr. João Francisco Ferreira da Fonseca, através dos n.ºs ofícios n.ºs 3913 e 3914 datados de 30/11/2017;

- Que destas comunicações, só a dirigida ao Administrador de Insolvência foi recebida, sendo a remetida ao empreiteiro, devolvida pelos CTT por não ter sido reclamada;

- Que relativamente a esta documentação não foi deduzida qualquer reclamação no prazo fixado no n.º 1 do mencionado artigo 401.º do sobredito CCP;

- Que, pelo motivo indicado no parágrafo anterior, ao abrigo do n.º 4 do mesmo artigo, esta Conta Final de Empreitada é considerada aceite pelo co - contratante;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

*- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a realização da empreitada da obra pública "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FORÇAS DE SEGURANÇA", aprove a presente Conta Final desta empreitada no valor total de **530.977,68 €** (Quinhentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados e o valor do IVA à taxa legal em vigor.*

Estando o técnico José Pacheco ainda na reunião, solicitou-lhe o Sr. Presidente que explicasse este ponto e ele esclareceu que se trata, basicamente, de encerrar este processo. Houve uma decisão do executivo de resolver o contrato, foram notificados o empreiteiro e o administrador de insolvência e não havendo resposta da parte deles, vem aqui esta informação que decorre da aplicação do código dos contratos públicos. -----

Acrescentou o Sr. Presidente que havia 3.556,60€ de trabalhos por executar e estando resolvido o contrato, convidaram-se os dois subempreiteiros para concluir a obra. Um deles aceitou e o outro não. Os outros trabalhos serão contratados a um outro empreiteiro e prevê-se que todos os trabalhos estejam prontos num curto prazo de tempo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a conta final da empreitada "Reabilitação e Ampliação de Edifício para Forças de Segurança. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018

ACTA N.º 3

10. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental para ratificação que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.30horas. -----

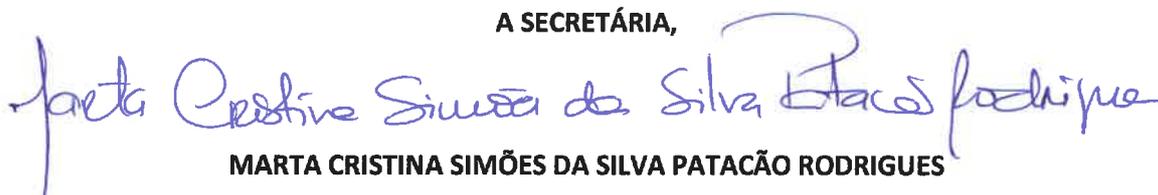
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 02.02.2018

Despacho:	Deliberação: À presença Reunião de Câmara. 02.02.2018
-----------	--

SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º1 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSUNTO: ABATE DE EQUIPAMENTO

Com o objectivo de manter actualizado o Inventário Municipal, anexamos fichas dos bens n.º4630, 6736, 4639 e 8770 que, nos termos da alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, deverão ser submetidas ao órgão executivo para ratificar o respetivo abate, que foi efetuado na data da alienação dos mesmos.

A Coordenadora Técnica,

Maria Marcelina Chilrito Rocha

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICÍPIO DE ALANHOAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Número de Inventário: 4630 Número de Ordem : 4630 Referência : 82-63-IX

Descrição : PESADO PASSAGEIROS

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 202	GASÓLEO	Patrimonial: 42.4	Equipamento de transporte
Tipo : 04	PESADOS DE PASSAGEIROS	Económica : 07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS
Bem : 04	MAIS DE 3000	Funcional :	
Estado :		Análítica : 92.2.01.02	82-63-IX - VOLVO B6
		Situação : 01	ABATE

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Física

Orgânica 1:		Compart. 1: 01	PREG. N. SRA CONCEIÇÃO
Orgânica 2:		Compart. 2:	0115
Orgânica 3:		Compart. 3:	011500
Unidade : 0404	EDUCAÇÃO	Compartimento:	01150045 ESTALERO-GARAGEM

DETALHE DE BEM

Matricula : 82-63-IX	Registo de Propriedade		
Cod Viatura: 11	Data :	Número :	
Modelo : B6-46	Num chassis:		
Marca : 4 - VOLVO	Num quadro :		
	Peso Bruto	(kg)	
Combustivel: 6	Nr Cilindros:	Frete:	Carga :
Lotacao :	Potencia :	Meio :	Tara :
Kilometros :	Comprimento :	Rect :	Dist eixos : (Cm)

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição:		Valor de Aquisição :	
Data : 2000/09/06		Valor Cont. Inicial:	29.927,87
Ident. Fornecedor:			
Referenc. Factura:			
Data de Registo (Inventariação) : 2003/05/26		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2000/09/06		Contrato de manutenção :	

ALTERAÇÕES

Tipo de Alteração	Data	Login	Vida	Valor Alteração	Val. Actual Bruto
					29.927,87
OU OUTRA (DESPESAS)	2002/06/25	root		2.376,91	32.304,78
OU OUTRA (DESPESAS)	2002/11/05	root		1.556,95	33.861,73
OU OUTRA (DESPESAS)	2002/12/02	root		468,42	34.330,15
OU OUTRA (DESPESAS)	2003/01/13	helena	10,00	741,23	35.071,38
OU OUTRA (DESPESAS)	2003/10/29	helena	10,00	2.391,83	37.463,21
OU OUTRA (DESPESAS)	2003/12/12	helena	10,00	2.311,72	39.774,93
OU OUTRA (DESPESAS)	2004/06/29	zaida		7.567,36	47.342,29
OU OUTRA (DESPESAS)	2004/12/15	helena		932,31	48.274,60
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/03/30	medidata	5,00	983,11	49.257,71
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/04/20	medidata	5,00	794,27	50.051,98
TOTAL :				20.124,11	

ALTERAÇÕES

Tipo de Alteração	Data	Login	Vida	Valor Alteração	Val. Actual Bruto
					29.927,87
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/06/27	medidata	5.00	2.109,92	52.161,90
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/09/06	medidata	5.00	3.664,80	55.826,70
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/11/11	medidata	5.00	652,55	56.479,25
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/11/15	medidata	5.00	387,61	56.866,86
OU OUTRA (DESPESAS)	2006/02/06	helena	4.00	746,97	57.613,83
OU OUTRA (DESPESAS)	2006/02/07	helena	4.00	1.152,93	58.766,76
OU OUTRA (DESPESAS)	2006/06/27	helena	4.00	841,36	59.608,12
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/05/10	helena	3.00	2.387,63	61.995,75
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/08/13	helena	3.00	1.012,77	63.008,52
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/10/03	helena	3.00	1.387,54	64.396,06
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/11/12	helena	3.00	1.345,79	65.741,85
OU OUTRA (DESPESAS)	2008/04/16	helena	2.00	843,19	66.585,04
OU OUTRA (DESPESAS)	2008/11/21	helena	2.00	4.419,24	71.004,28
OU OUTRA (DESPESAS)	2009/10/16	helena	1.00	2.262,24	73.266,52
OU OUTRA (DESPESAS)	2010/07/23	helena	1.00	368,62	73.635,14
OU OUTRA (DESPESAS)	2010/10/18	helena	1.00	1.694,30	75.329,44
OU OUTRA (DESPESAS)	2011/09/21	helena	3.00	3.753,26	79.082,70
GR ACRÉS. VIDA ÚTIL POR GRANDES REPARAÇÕES OU BENEF.	2013/02/25	marcelin	3.00	2.573,36	81.656,06
GR ACRÉS. VIDA ÚTIL POR GRANDES REPARAÇÕES OU BENEF.	2013/06/05	marcelin	3.00	5.983,32	87.639,38
GR ACRÉS. VIDA ÚTIL POR GRANDES REPARAÇÕES OU BENEF.	2015/01/19	marcelin	3.00	3.485,55	91.124,93
TOTAL :				61.197,06	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	29.927,87	Número de anos de vida útil :	10.00
Valor actual :	91.124,93	Numero de meses de vida útil :	
Valor amortização :	9.112,49	Taxa : 10.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2000	2.992,79	2.992,79	26.935,08
2001	2.992,79	5.985,58	23.942,29
2002	2.834,46	8.820,04	25.510,11
2003	3.095,49	11.915,53	27.859,40
2004	3.635,91	15.551,44	32.723,16
2005	8.263,08	23.814,52	33.052,34
2006	8.948,40	32.762,92	26.845,20
2007	10.992,98	43.755,90	21.985,95
2008	13.624,19	57.380,09	13.624,19
2009	15.886,43	73.266,52	
2010	2.062,92	75.329,44	
2011	1.251,09	76.580,53	2.502,17
2012	1.251,09	77.831,62	1.251,08
2013	3.269,25	81.100,87	6.538,51
2014	3.269,26	84.370,13	3.269,25
2015	2.251,60	86.621,73	4.503,20
2016	2.251,60	88.873,33	2.251,60
2017	2.251,60	91.124,93	

ABATE

Motivo: ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO	Data de abate: 2017/12/29
Documentos: 1 - A	Valor:

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 6736 Numero de Ordem : 667 Referência : CONTRATO DE LEASING

Descrição : VARREDOURA

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 202	GASÓLEO	Patrimonial: 42.4	Equipamento de transporte
Tipo : 07	ESPECIAIS	Económica : 07011002	OUTRO
Bem : 03	DE 2001 ATÉ 3000	Funcional :	
		Analitica : 92.2.07.01	As92VM40X4206856 - Varredora - Jonhson
Estado : B	ROM	Situação : 01	ABATE

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:		Compart. 1: 01 FREG. N. SRA CONCEIÇÃO
Orgânica 2:		Compart. 2: 0115
Orgânica 3:		Compart. 3: 011500
Unidade : 0302	SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS	Compartimento: 01150006 ESTALEIRO-GARAGEM/ARRECADAC ÃO

DETALHE DO BEM

Marca : 0150	SAMSUNG	Modelo : 0200	ML-1450
Proveniencia :		SEM DESCRIÇÃO	
Epoca :			Largura :
Estilo :		Altura :	Diâmetro :
Observações :			

DETALHE DE BEM

		Registo de Propriedade	
Matricula : VARREDOR	A		
Cod Viatura: 36		Data :	Número : 61070
Modelo : COMPACT 40		Num chassis: 64B/4-72909	
Marca : 32 - JONHSON		Num quadro : As92VM40X4206856	
		Peso Bruto (kg)	
Combustivel: 2	Nr Cilindros:	Frente:	Carga :
Lotacao : 2	Potencia : (Cv)	Meio :	Tara :
Kilometros :	Comprimento : (Cm)	Rect :	Dist eixos : (Cm)

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 07	LOCAÇÃO		
Data : 2004/01/23		Valor de Aquisição :	77.913,00
		Valor Cont. Inicial:	77.913,00
Ident. Fornecedor: 475	BANCO PORTUGUES DO INVESTIMENTO - BPI, SA		
Referenc. Factura: CONTRATO LEASING			
Data de Registo (Inventariação) : 2005/03/11		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2004/01/23		Contrato de manutenção :	

ALTERAÇÕES

Tipo de Alteração	Data	Login	Vida	Valor Alteração	Val. Actual Bruto
					77.913,00
OU OUTRA (DESPESAS)	2004/07/02	helena		734,34	78.647,34
OU OUTRA (DESPESAS)	2004/12/31	helena		2.623,77	81.271,11
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/07/06	medidata	9.00	467,05	81.738,16
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/09/05	medidata	9.00	1.437,85	83.176,01
OU OUTRA (DESPESAS)	2005/11/15	medidata	9.00	1.461,80	84.637,81
OU OUTRA (DESPESAS)	2006/02/07	helena	8.00	1.591,95	86.229,76
OU OUTRA (DESPESAS)	2006/04/06	helena	8.00	1.735,62	87.965,38
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/02/13	helena	7.00	1.714,97	89.680,35
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/05/10	helena	7.00	1.401,34	91.081,69
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/07/31	helena	7.00	1.506,93	92.588,62
OU OUTRA (DESPESAS)	2007/10/26	helena	7.00	2.559,26	95.147,88
OU OUTRA (DESPESAS)	2008/05/08	helena	6.00	3.174,71	98.322,59
OU OUTRA (DESPESAS)	2008/06/23	helena	6.00	3.668,26	101.990,85
OU OUTRA (DESPESAS)	2009/06/30	helena	5.00	4.970,85	106.961,70
OU OUTRA (DESPESAS)	2009/10/16	helena	5.00	3.022,70	109.984,40
OU OUTRA (DESPESAS)	2010/04/09	medidata	4.00	4.301,12	114.285,52
OU OUTRA (DESPESAS)	2010/10/18	helena	4.00	1.721,64	116.007,16
OU OUTRA (DESPESAS)	2010/12/30	medidata	4.00	-4.301,12	111.706,04
TOTAL :				33.793,04	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	77.913,00	Número de anos de vida útil :	10.00
Valor actual :	111.706,04	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	11.170,60	Taxa : 10.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2004	8.127,11	8.127,11	73.144,00
2005	8.501,19	16.628,30	68.009,51
2006	8.917,14	25.545,44	62.419,94
2007	9.943,21	35.488,65	59.659,23
2008	11.083,70	46.572,35	55.418,50
2009	12.682,41	59.254,76	50.729,64
2010	13.112,82	72.367,58	39.338,46
2011	13.112,82	85.480,40	26.225,64
2012	13.112,82	98.593,22	13.112,82
2013	13.112,82	111.706,04	

ABATE

Motivo: ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO	Data de abate: 2017/12/29
Documentos: 2 - A	Valor:

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

Página : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 4639 Numero de Ordem : 4639 Referência : 73-25-FG

Descrição : LIGEIRO PASSAGEIROS

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 202	GASÓLEO	Patrimonial: 42.4	Equipamento de transporte
Tipo : 01	LIGEIOS DE PASSAGEIROS	Económica : 07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS
Bem : 01	ATÉ 1500 DE CILINDRADA	Funcional :	
Estado :		Analitica : 92.2.04.03	73-25-FG-Opel Corsa-CORSA B
		Situação : 01	ABATE

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1: A1 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1: 01 FREG. N. SRA CONCEIÇÃO
Orgânica 2: A102 CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2: 0115
Orgânica 3:	Compart. 3: 011500
Unidade : 010201 GAB.DE PLANEAMENTO DESENVOLV. ECONÓMICO	Compartimento: 01150045 ESTALERO-GARAGEM

DETALHE DE BEM

Matricula : 73-25-FG	Registo de Propriedade	
Cod Viatura: 20	Data :	Número :
Modelo : CORSA-B	Num chassis:	
Marca : 15 - OPEL	Num quadro :	
	Peso Bruto (kg)	
Combustivel: 6	Frete:	Carga :
Lotacao : Nr Cilindros:	Meio :	Tara :
Kilometros : Potencia : (Cv)	Rect :	Dist eixos : (Cm)
	Comprimento : (Cm)	

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição:		
Data : 2000/09/06	Valor de Aquisição :	
	Valor Cont. Inicial:	3.990,38
Ident. Fornecedor:		
Referenc. Factura:		
Data de Registo (Inventariação) : 2003/05/26	Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2000/09/06	Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	3.990,38	Número de anos de vida util :	8.00
Valor actual :	3.990,38	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	498,80	Taxa : 12.50	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2000	498,80	498,80	3.491,58
2001	498,80	997,60	2.992,78
2002	498,80	1.496,40	2.493,98
2003	498,80	1.995,20	1.995,18

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2004	498,80	2.494,00	1.496,38
2005	498,79	2.992,79	997,59
2006	498,80	3.491,59	498,79
2007	498,79	3.990,38	

ABATE

Motivo: ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO	Data de abate: 2017/12/29
Documentos: 3 - A	Valor:

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS -

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8770 Numero de Ordem : 140 Referência : OPG. 2139 - 42-CP-66

Descrição : VEICULO LIGEIRO BMW

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 202	GASÓLEO	Patrimonial: 42.4	Equipamento de transporte
Tipo : 01	LIGEIRO DE PASSAGEIROS	Económica : 07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS
Bem : 02	MATE DE 1500 ATE 2000	Funcional :	
Estado : B	BOM	Analitica : 92.2.04.05	42-CP-66-BMW 320D-320D
		Situação : 01	ABATE

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1: A1 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1: 01 FREG. N. SRA CONCEIÇÃO
Orgânica 2: A102 CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2: 0116
Orgânica 3:	Compart. 3: 011603
Unidade : 010203 GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE	Compartimento: 01160310 PAÇOS DO CONCELHO-P 1 GAB PRESIDENTE

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01			
Data : 2011/09/02		Valor de Aquisição :	23.659,65
		Valor Cont. Inicial:	23.659,65
Ident. Fornecedor: 3533	LOCARENT - COMPANHIA PORTUGUESA DE ALUGUER DE VIAT		
Referenc. Factura: OPG. 2139			
Data de Registo (Inventariação) : 2011/10/28		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2011/09/02		Contrato de manutenção :	

ALTERAÇÕES

Tipo de Alteração	Data	Login	Vida	Valor Alteração	Val. Actual Bruto
OU OUTRA (DESPESAS)	2012/03/14	helena	5.00	1.991,99	23.659,65 25.651,64
TOTAL :				1.991,99	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	23.659,65	Número de anos de vida util :	5.00
Valor actual :	25.651,64	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	5.130,33	Taxa : 20.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2011	4.731,93	4.731,93	18.927,72
2012	4.183,94	8.915,87	16.735,77
2013	4.183,94	13.099,81	12.551,83
2014	4.183,94	17.283,75	8.367,89
2015	4.183,95	21.467,70	4.183,94
2016	4.183,94	25.651,64	

ABATE

Motivo: ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO	Data de abate: 2017/12/29
Documentos: 4 - A	Valor:

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado na Reunião
de Câmara de
07.02.2018*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
17211/17		811	2018/01/25
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Município Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Maria Joana Mira

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em Reunião
de Câmara de
07.02.2018*

A próxima reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
17208/17		815	2018/01/25
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO DO MUNICIPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Muncípe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.º Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Muncípe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Inácio Manuel Pires

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 07.02.2018*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
17210/17		804	2018/01/24
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO DO MUNICIPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Gertrudes Maria

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :13367/17 2017,1,1,IF,11306 em 11-12-2017

DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 07.02.2018*

A próxima reunião de câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
13367/17		11306	2017/12/11
Assunto: CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do múnicepe idoso ao seguinte múnicepe:

Vicência Maria Moreira

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 02.02.2018*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
17205/17		952	2018/01/29
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.º Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Senhorinha Jesus Galhardas

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

Florbel Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 07.02.2018*

A próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
17203/17		950	2018/01/29
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.º Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Município Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Joana Rita Mira

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

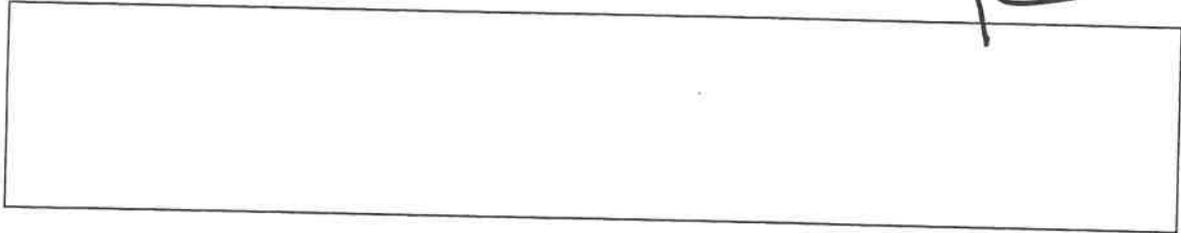
FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



DESPACHO

Aprovado em
Plenário de Câmara
de 07.02.2018



PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
13608/17		1107	2018/02/02
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Após análise de todo o processo, entende esta secção que não reúne os requisitos exigidos, uma vez que tem rendimentos *per capita* superior ao valor de 350,00€, de acordo com o artigo 4.º, n.º 2 do Regulamento em vigor.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

O indeferimento do pedido e a não atribuição do Cartão Social do Município Idoso, aos seguintes munícipes, pelos fundamentos acima mencionados:

António Romão Faustino Potra

Ana Rosa Ramalho Mendes

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :1508/18 2018,1,I,IF,1092 em 02-02-2018

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 02.02.2018

DESPACHO

À reunião Reunião de Câmara.

02.02.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1508/18		1092	2018/02/02
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO VALES ALIMENTARES			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte município:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Maria Leonor Lopes Cardoso

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuel)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado em
Plenário da
Comissão de
02.02.2018

À reunião Plenária de Câmara, 02.02.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1508/18		1096	2018/02/02
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO AO ARRENDAMENTO			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de Outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio ao arrendamento 80,00 €/mês.

Maria Leonor Lopes Cardoso

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

